



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

MOÇÃO Nº 59/2025



MOÇÃO DE APOIO

JANE DELALIBERA – PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 136 e 137 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **Moção de Apoio ao Projeto de Lei n. 2858/2022 e seus apensados, da Câmara dos Deputados, e ao Projeto de Lei n. 5064/2023, do Senado Federal, que concedem anistia aos brasileiros envolvidos nos acontecimentos de 8 de janeiro de 2023.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente Moção de Apoio tem como objetivo manifestar, em nome de todos os Vereadores desta Casa Legislativa, o apoio institucional ao Projeto de Lei n. 2.858/2022 e seus apensados, em trâmite na Câmara dos Deputados, bem como ao Projeto de Lei n. 5.064/2023, em trâmite no Senado Federal, que tratam da concessão de anistia aos brasileiros envolvidos e condenados pelos acontecimentos ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília-DF;

Considerando que o apoio a essas proposições legislativas se justifica em razão da necessidade de se garantir a preservação dos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e da dignidade da pessoa humana, assegurando que os cidadãos que participaram dos referidos atos sejam tratados com equilíbrio, respeito aos seus direitos fundamentais e observância da proporcionalidade das penalidades impostas;

Considerando que um número significativo de pessoas envolvidas nos fatos foi conduzido de forma coletiva a procedimentos penais severos, sem que houvesse distinção adequada entre ações violentas e manifestações pacíficas e a individualização de condutas supostamente criminosas, o que exige um olhar mais criterioso e humanizado por parte do legislador federal;

Considerando que a anistia, como instrumento jurídico legítimo previsto no ordenamento jurídico brasileiro, pode ser aplicada em contextos específicos de comoção social, buscando reestabelecer a paz, a harmonia e a reconciliação nacional, quando as punições aplicadas ou em curso revelam-se desproporcionais ou de efeito mais punitivo do que educativo;

Considerando que, ao manifestar apoio a esses Projetos de Lei, esta Câmara Municipal reafirma sua função democrática de representação da sociedade, respeitando os valores republicanos e os direitos civis, e conclama o Congresso Nacional a avaliar com



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

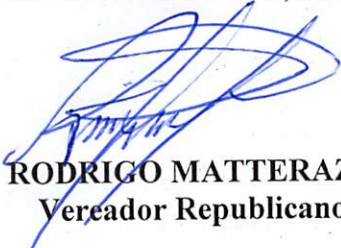
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

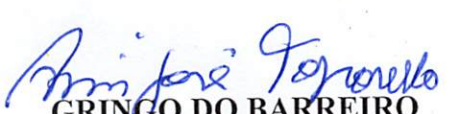
responsabilidade e sensibilidade social a aprovação da anistia aos envolvidos, promovendo a pacificação do país;

Assim, os Vereadores que subscrevem esta moção expressam seu posicionamento favorável às referidas proposições e esperam que o Parlamento Federal possa deliberar com justiça e espírito democrático sobre a matéria;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 16 de abril de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

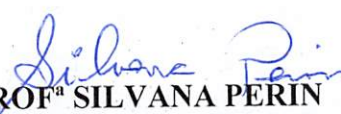

GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


EMERSON FARIAS
Vereador PL


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB